

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2016/2 (Aos estudantes PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores-MRE)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **06 a 15/07/2016** as inscrições para processo seletivo, que será regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, à Bolsa Mérito do MRE-DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação DC n.04/2015.

I – DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 Ter cursado integralmente o primeiro e o segundo semestres do curso no qual está matriculado.
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Apresentar bom desempenho acadêmico, atestado pela UFRGS, no valor igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sem reprovações no semestre letivo anterior.
- 1.5 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 – A Bolsa Mérito consiste em uma Auxílio Financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 6 (seis) meses, de julho a dezembro de 2016, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, mediante seleção nacional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFRGS, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

III - DAS INSCRICÕES

- 3.1 Período: De 06 a 15 de julho de 2016 conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital
- 3.2 Horário: 9h às 12h e 14h às 17h
- **3.3 Local: Divisão de Políticas da Graduação (DPGrad),** localizado no Campus Centro da UFRGS, no 1º andar do prédio do Anexo I da Reitoria, na sala do DPGrad/PROGRAD com entrada ao lado do DECORDI.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deve apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO



- 4.1.1 Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (Anexo 2);
- 4.1.2- Formulário de Inscrição do MRE-DCE (Anexo 3)
- 4.1.3 Termo de Compromisso Bolsa Mérito (Anexo 4) declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 4.1.4 Documento com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo seguinte, **2016/2** (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.5 Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.6. Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- 4.1.7 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.1.8 Carta do candidato justificando a solicitação (no máximo uma página);
- 4.1.9 Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada em $2016/1\,$
- 4.1.10 Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.11 Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2015/2 e 2016/1 em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).
- 4.1.12 Candidatos Transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o Histórico Escolar obtido na instituição de origem.

4.2 – DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 Comprovante de Matrícula do semestre 2016/1
- 4.2.2 Histórico Escolar atualizado, com resultados de 2016/1
- 4.2.3 Documento contendo o Rendimento Acadêmico que expresse excepcional desempenho, isto é, igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 4.2.4 Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual, bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

V - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 Rendimento Acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente.
- 5.2 Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2016/1 e durante a vigência do Auxílio.
- 5.3 Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório);
- 5.4 Não existência de pendências nos termos do Decreto Presidencial n. 7948, de 12 de março de 2013:
- 5.5 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este critério é classificatório.

VI – DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado Preliminar será divulgado por meio da publicação de Lista de Pré-Selecionados na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia 25 de julho de 2016 a partir das 10h.



VII – DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **no dia 25 de julho de 2016**, **até às 18h**, na Secretaria da PROGRAD, localizada no 7° andar da Reitoria.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados pela UFRGS, para envio ao MRE, será publicado na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia 27 de julho de 2016.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os Estudantes-Convênios PEC-G da UFRGS, considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito neste Processo de Seleção Preliminar, terão seus nomes e documentos encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores Divisão de Temas Educacionais, na forma que estabelece o Edital de Convocação DC N°. 03/2016, na data máxima de postagem ali estipulada, ou seja, 29 de julho de 2016.
- 9.2. Os Estudantes da UFRGS que não atendam as normas previstas no Decreto Presidencial nº 7948, de 12 de março de 2013, em especial o Art. 12, e/ou que contrariem as regras internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;
- 9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital:
- 9.4. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à BOLSA MÉRITO, que já seja beneficiário da Bolsa PROMISAES, estar atento aos resultados. Se for contemplado com a Bolsa Mérito, deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor recebido, indevidamente, ao erário público.
- 9.5. Para efeito do cálculo de rendimento acadêmico, neste edital, os conceitos serão convertidos de acordo com a tabela abaixo:

| CONCEITO | NOTA | |
|----------|------|--|
| A | 10,0 | |
| В | 8,0 | |
| С | 6,0 | |

9.6. O Resultado final da Bolsa Mérito será publicado pelo MRE.

Porto Alegre, 05 de julho de 2016.

VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO Pró-Reitor de Graduação ANDRÉA DOS SANTOS BENITES Vice Pró-Reitora de Graduação Coordenadora Institucional do PEC G



ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2016/2

| Evento | Data/Horário | Local | |
|---------------------------|---------------------|--|--|
| Lançamento do Edital | 06/07/2016 | Nas páginas do PEC-G | |
| | | http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial | |
| | | e de notícias na página da PROGRAD | |
| Período de Inscrições | 06 a 15/07/2016 | Divisão de Políticas da Graduação (DPGrad)* | |
| | | | |
| Análise das Candidaturas | 18 a 22/07/2016 | Divisão de Políticas da Graduação (DPGrad), | |
| Resultado Preliminar | 25/07/2016 até às | Nas páginas do PEC-G | |
| | 10h | http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial | |
| | | e de notícias na página da PROGRAD | |
| Período de Recurso (por | 25/07/2016 até às | | |
| escrito) | 18h | | |
| Homologação e divulgação | 27/07/2016 | Nas páginas do PEC-G | |
| do Resultado Preliminar | | http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial | |
| | | e de notícias na página da PROGRAD | |
| Envio das candidaturas ao | | | |
| Ministério das Relações | 29/07/2016 | | |
| Exteriores – MRE | | | |
| Resultado Final | A ser definido pelo | Página eletrônica do MRE | |
| | MRE | | |

^{*} Localizado no Campus Centro da UFRGS, no 1º andar do prédio do Anexo I da Reitoria, na sala do DPGrad/PROGRAD com entrada ao lado do DECORDI



ANEXO 2

Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2016/2

| Dados de Identificação | |
|--|---|
| Nome do Aluno: | N ' 1'1 1 |
| = | _ Nacionalidade: |
| | |
| Passaporte n.:RNE n.: | CPF: |
| | Telefone: |
| Informações Acadêmicas | |
| | Cartão UFRGS: |
| | Cartão UFRGS:) NÃO. |
| Dados Bancários | |
| Nome do Banco: | |
| Conta Corrente: | _ Agência: |
| *Apresentar cópia do Cartão Bancário | |
| | Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2016/1, nente as condições estipuladas no presente Edital de ão nele solicitada. |
| Porto Alegre, | de de 201 . |
| Nome completo do estudante PEC-G: _ | |
| Assinatura do Estudante: | |
| Nome completo do representante (quan | do for o caso): |
| Assinatura do representante (quando fo | or o caso): |
| Recebido na UFRGS por: | Aluno: |

ANEXO 3



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DIREÇÃO GERAL CULTURAL DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS

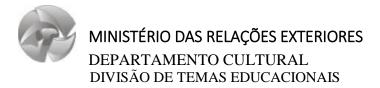
PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

Pedido de Bolsa Mérito Renovação: SIM □ NÃO□

| | Kenovação: Sin | | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|--|
| DADOS | PESSOAIS DO ES | TUDANTE-CONVÊ | | |
| NOME: | | | SEXO: M 🔲 F 🔲 | |
| DATA DE NASCIMENTO:// | LOCAL DE NASCIMENTO |): | PAÍS: | |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CASADO DIVORCIADO | NACIONALIDADE: | e-m@il: | | |
| NOME DO CÔNJUGE: | | DEPENDENTES: | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL: | | | | |
| CIDADE: | UF: CEF | o: | TELEFONE: () | |
| DADOS BANCA | ÁRIOS | SITUAÇÃ | O CONSULAR | |
| CPF: | | N.º DO PASSAPORTE: | VALIDADE:// | |
| BANCO:Nº DO I | Banco: | | VALIDADL: | |
| N.º DA AGÊNCIA: | - | TIPO DE VISTO: | DATA EM QUE O VISTO EXPIRA: | |
| N.º DA CONTA CORRENTE: | | personer consens beautiful (month) | | |
| | DADOS DOS FA | AMILIARES | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL NO PAÍS DE O | ORIGEM: | | CEP: | |
| MUNICÍPIO: | I | ESTADO/PROVÍNCIA: | TELEFONE: | |
| NOME DA MÃE: | | | +_() | |
| NOME DO PAI: | | | | |
| Section 18 to the least of the | | | | |
| | FONTE FINAN | CIADORA | | |
| FONTE FINANCIADORA: ☐FAMILIARE (especificar): | ES PRÓPRIO GOVER | NO GRGANISMO | INTERNACIONAL OUTRA | |
| ENDEREÇO DA FONTE FINANCIADORA: | | PAÍS: | TELEFONE: | |
| HOUVE INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO? VALOR MÉDIO MENSAL RECEBIDO, EM DÓLARES: | | | | |
| SIM 🔲 NÃC | | US\$ | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO (DECLAR | O SEREM CORRETAS AS AFIRI | MAÇÕES PRESTADAS): | LOCAL & DATA: | |
| SITUAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| (A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELO PEC-G NA IES) | | | | |
| IES: CURSO & HABILITAÇÃO (se houver) SEMES | | SEMESTRE & ANO DE INÍO | MESTRE & ANO DE INÍCIO: | |
| 11.5. | SEMESTRE & ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO: | | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELO PEC-G | NA IES: | e-m@il: | CARGO: | |
| DATA:/ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | |
| Todos os campos devem ser preenchidos; Anexar histórico escolar atualizado, cópia do RNE e termo de compromisso. Incluir também cópia de certificados de atividades extracurriculares, se houver. Caso seja concedida, a bolsa terá duração de 6 meses, renováveis. | | | | |



ANEXO 4



BOLSA MÉRITO TERMO DE COMPROMISSO

| | , de |
|-----------------------------|---|
| , estudante-convênio | do PEC-G desde |
| | , na Instituição de Ensino |
| | , situada em |
| Inidade Federativa | , declaro, para fins de |
| de remunerada, conform | e estabelecido pelo artigo |
| as alterações (Estatuto do | Estrangeiro), nem recebo |
| quer outra instituição bras | sileira. |
| | |
| | |
| | |
| | |
| a do aluno) | - |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | (ano) |
| | Unidade Federativaade remunerada, conformas alterações (Estatuto do quer outra instituição bras |